



ESTADO DE ALAGOAS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS

Assessoria Científica de Pesquisas e Tecnologia
Rua Melo Morais, 354, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330
Telefone: 3315-2200 - <http://www.fapeal.br> CNPJ: 35.562.321/0001-64

Chamada CONFAP - ERC 2026 **Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores do Brasil**

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAL

1. RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Cada proposta poderá receber apoio financeiro de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2. ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Poderão ser financiadas despesas diretamente relacionadas à execução da missão científica internacional aprovada, observadas as normas da FAPEAL:

- a) passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica;
- b) seguro saúde;
- c) diárias, conforme valores estabelecidos na Resolução FAPEAL nº 200/2023 (<https://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-Fapeal-200-2023.pdf>).

3. ELEGIBILIDADE

O(A) pesquisador(a) deverá:

- a) atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Chamada ERC - CONFAP 2026;
- b) possuir título de doutor;
- c) possuir vínculo formal com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sediada no Estado de Alagoas;
- d) ser docente permanente vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, acadêmico ou profissional, de instituição pública ou privada sediada no Estado de Alagoas, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação da CAPES;
- e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) estar adimplente junto à FAPEAL;
- g) não ter sido beneficiário da Chamada ERC - CONFAP nos últimos 12 (doze) meses;
- h) apresentar apenas uma proposta no âmbito desta chamada.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os pesquisadores interessados deverão inicialmente manifestar interesse por meio da plataforma eletrônica do CONFAP, disponível em: <https://sistema.confap.org.br>

4.2 Após a divulgação dos resultados pelo CONFAP, os pesquisadores alagoanos selecionados deverão submeter à FAPEAL a documentação complementar exigida para contratação do apoio, conforme orientações a serem divulgadas pela Fundação.

5. VIGÊNCIA

5.1 As atividades de intercâmbio científico poderão ocorrer por período de até 12 (doze) meses.

5.2 As missões poderão ser realizadas de forma contínua ou em visitas técnicas de curta duração, desde que previstas no plano de trabalho aprovado.

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1 Apresentar os relatórios técnico-científicos e financeiros nos prazos estabelecidos pela FAPEAL.

6.2 Mencionar o apoio da FAPEAL, do CONFAP e do European Research Council (ERC) em publicações, apresentações e demais produtos resultantes da pesquisa.

6.3 Cumprir integralmente as normas de acompanhamento, prestação de contas e demais disposições regulamentares da FAPEAL.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações gerais sobre a Chamada ERC - CONFAP 2026 poderão ser obtidas junto ao CONFAP pelo endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com

7.2 Informações sobre as equipes financiadas pelo European Research Council (ERC) podem ser consultadas em:

7.3 Esclarecimentos acerca destas Diretrizes poderão ser obtidos junto à Assessoria Científica de Pesquisa e Tecnologia da FAPEAL (pesquisafapeal@gmail.com).

(assinado eletronicamente)

João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Vicente Ribeiro Barroso Da Costa Lima, Diretor-Presidente** em 09/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40043425** e o código CRC **A12EDBE3**.

Processo nº E:60030.0000000833/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 40043425